

LEI Nº 1.182/95

EMENTA: Suprime o parágrafo 1º do art. 11º da Lei Nº 1.136/93, de 25 de Outubro de 1993.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo 1º do artigo 11º, da Lei nº 1.136/93, de 25 de outubro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 09 de junho de 1995.



JOSE GUALBERTO DE FREITAS AL-EIDA

- PREFEITO -

TRABALHANDO